

REGULAMENTO GERAL

- O Prêmio Professor Rubens Murillo Marques é uma iniciativa da Fundação Carlos Chagas (FCC), com o objetivo de valorizar e divulgar experiências educativas inovadoras, propostas e realizadas por Docentes de Licenciatura, formadores de professores para o Ensino Básico.
- 2º O prêmio será anual e a cada ano será divulgado seu calendário.
- **3º** Podem concorrer trabalhos realizados nas Licenciaturas, por docentes universitários formadores de professores.
- 4º Cada professor(a) só pode inscrever um projeto.
- 5º Cada projeto deve ser inscrito em nome de apenas um(a) professor(a) responsável, mesmo quando desenvolvido em parceria. Nesse caso, os demais autores devem ser mencionados mediante sua anuência prévia.
 - **Parágrafo Único**: Em caso de premiação, a FCC não se responsabiliza por sua eventual partilha entre os participantes.
- 6º A cada ano será divulgado o Edital específico do ano em referência.
 - **Parágrafo Único:** Só serão considerados os trabalhos cuja documentação for enviada no prazo estabelecido; a data será a registrada pela internet.
- **7º** As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente via internet. O professor responsável deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar o projeto no *site* da FCC (www.fcc.org.br).
- 8º O projeto apresentado deve conter: justificativa; objetivos; contexto em que o trabalho está inserido; conteúdos curriculares abordados e formas de tratamento didático; comentários sobre as inovações implementadas; avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes; autoavaliação ou avaliação de pares acerca do trabalho pedagógico do professor formador.
- **9º** As experiências devem ter sido realizadas e concluídas no ano imediatamente anterior ou até junho do ano corrente e devem ser corroboradas por documentação comprobatória.
 - **Parágrafo Único:** Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem a esses requisitos.
- 10º O trabalho deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço simples e contar com 12 páginas, no máximo.

- 11º É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) inscrito(a) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que integrem o trabalho. No caso de uso de imagem de alunos, é obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis.
- 12º Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a FCC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer outra informação, sem ônus ou restrição de qualquer espécie.
- 13º Os projetos recebidos durante o processo de seleção não serão devolvidos.
- 14º A avaliação dos projetos levará em conta a adequação dos objetivos às ações desenvolvidas visando à aprendizagem. Considerar-se-á, também, a pertinência do conteúdo em relação ao currículo da Educação Básica e às necessidades de aprendizagem dos alunos.
- 15º O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão de Especialistas e consistirá de: (a) análise quanto à coerência, pertinência e adequação do projeto ao(s) seu(s) objetivo(s) e aos do PRÊMIO; (b) análise da inovação proposta; (c) indicação de até 03 (três) projetos a serem premiados.
 - **Parágrafo 1**: Poderá haver Menções Honrosas, por indicação da Comissão de Especialistas.
 - Parágrafo 2: Caso haja Menções Honrosas, os autores receberão Diploma e Troféu.
 - **Parágrafo 3**: A FCC reserva-se o direito de deixar de premiar trabalhos, quando eles não estiverem de acordo com os requisitos.
- **16º** A Comissão de Especialistas será constituída por profissionais de reconhecido mérito no que respeita à finalidade deste PRÊMIO.
- 17º A constituição da Comissão de Especialistas é de exclusiva competência da FCC.
- **18º** A Comissão de Especialistas é soberana, não cabendo recursos contra suas decisões relativas à premiação.
- **19º** A FCC, em sessão solene, em data a ser fixada no edital de cada ano, premiará cada um dos trabalhos selecionados com:
 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) líquidos, a serem depositados em conta corrente indicada pelo professor responsável pela inscrição. [A titularidade da conta corrente indicada deverá ser, obrigatoriamente, do professor responsável, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, crédito em conta corrente de terceiros].
 - Diploma e Troféu.
 - Publicação na coleção *Textos FCC (ISSN 1984-6002 / e-ISSN 1984-6010)*.
 - Publicação e divulgação no site da FCC (www.fcc.org.br).
- **20º** Os casos omissos neste regulamento serão decididos exclusivamente pela FCC, de forma soberana e irrecorrível.
- **21º** A participação no PRÊMIO PROFESSOR RUBENS MURILLO MARQUES implica a aceitação irrestrita deste regulamento.
- 22º A Fundação Carlos Chagas exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam

incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sites como Orkut, You Tube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e sites dessa natureza.